



**PARECER Nº 1747, DE 2025, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 854, DE 2025**

De autoria do Deputado Átila Jacomussi, o projeto em epígrafe “dispõe sobre a obrigatoriedade de que, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, indireta, autárquica e fundacional, bem como nas empresas públicas e sociedades de economia mista do Estado de São Paulo, no mínimo 30% (trinta por cento) da frota de veículos seja composta por automóveis elétricos até o ano de 2035, e dá outras providências”.

Nos termos do item 2 do parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 108ª a 112ª Sessões Ordinárias (de 22 a 28/08/2025), não tendo recebido emendas ou substitutivos

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno.

A proposta estabelece que, até o ano de 2035, ao menos 30% da frota da Administração Pública Estadual seja composta por veículos elétricos, com previsão para a renovação gradual dos demais. A iniciativa promove práticas sustentáveis voltadas à mitigação dos impactos ambientais decorrentes da emissão de gases poluentes.

Verificamos que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19 e 24, “caput”, da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, §1º, e 146, III, ambos do Regimento Interno.

Portanto, manifestamo-nos **“favoravelmente”** à aprovação do **Projeto de Lei nº 854, de 2025**.

Oseias de Madureira – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO OSEIAS DE MADUREIRA,
FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 5/11/2025.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Carlos Cezar	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Emídio de Souza	Favorável ao voto do relator
Rafael Saraiva	Favorável ao voto do relator
Marcelo Aguiar	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator
Oseias de Madureira	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator